



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Processo Licitatório n° 005/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo poder legislativo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico acima referenciado, apresentado pela empresa OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número n° 17.617.260/0001-03, localizada a R. Manoel Felix de Macedo, 94, Centro, Cáceres-MT, CEP 78.210-290.

I – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

No item 23 do edital do pregão eletrônico n° 001/2023, traz regramento para a impugnação do edital e/ou pedidos de esclarecimentos, que assim diz:

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Esta previsão editalícia coaduna com o disposto no artigo 24, do Decreto n° 10.024/2019, preenchendo o requisito de admissibilidade para o efetivo conhecimento do expediente apresentado.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

II – TEMPESTIVIDADE

A impugnante apresentou a impugnação na data de 17/04/2023 às 11:33 horas local. A data prevista para abertura da sessão está para o dia 20/04/2023 e a data final para apresentação de impugnação está para o dia 17/04/2023 às 23:59 horas de Brasília-DF. Logo, a impugnação apresentada é tempestiva.

III - LEGITIMIDADE

O item 21.1 do edital consigna que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital.

IV - FORMA

A impugnante apresentou a impugnação via e-mail, por meio de anexo, no formato “PDF”. O que não contraria o edital, pois assim estabelece, no item 23.2:

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail cpl.pregao@caceres.mt.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, Cáceres-MT, Setor de Licitações, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Assim, a impugnação merece ser conhecida.

V – ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante apresentou impugnação ao edital de pregão eletrônico, acima descrito, alegando o seguinte:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DOS FATOS

Conforme edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, publicado pela Câmara Municipal de Cáceres MT, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT, com sessão de abertura marcada para dia 20/04/2023, onde consta o valor estimado para os 8 (oito) itens a serem contratados. Fato causador da presente impugnação versa sobre os valores apresentados no presente processo, sendo valores médios, resultantes da formalização interna, quais provavelmente fora resultado de cotações, atas de outros municípios ou ainda pesquisa a banco de preços.

Tal formalização essa que causa estranheza e impossibilidade de concorrência, pois os preços encontram-se defasados e abaixo do valor de mercado. Senão vejamos, os preços apresentados são os seguintes:

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|-------|---|---------|-----|----------------|
| 1 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS, FOTOS, NOTÍCIAS, AVISOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM SITE WEB | UM | 110 | R\$ 655,86 |
| 2 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL | HORA | 10 | R\$ 3.190,00 |
| 3 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM TV LOCAL | HORA | 3 | R\$ 18.030,00 |
| 4 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM | HORA | 40 | R\$ 35,00 |
| 5 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO VEICULAÇÃO DE BANNERS DIGITAIS 300X250 Px, EM SITE E MÍDIAS SOCIAIS | UM | 40 | R\$ 100,00 |
| 6 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO ANÚNCIO INSTITUCIONAL, EM OUTDOOR 9M LARGURA X 3M ALTURA. | UN | 40 | R\$ 620,00 |
| 7 | SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - JORNAL IMPRESSO - DIVULGACAO DE INFORMES CONTABEIS, PAUTA DAS SESCOES E OUTROS AFINS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL (PRETO E BRANCO), TAMANHO MEIA PÁGINA. | UN | 72 | R\$ 1.000,00 |





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | | | | |
|---|---|----|----|--------------|
| 8 | SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - JORNAL IMPRESSO - DIVULGACAO DE INFORMES CONTABEIS, PAUTA DAS SESSOES E OUTROS AFINS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL (PRETO E BRANCO), TAMANHO MEIA PÁGINA. | UN | 24 | R\$ 1.000,00 |
|---|---|----|----|--------------|

Com base na retificação feita no edital, os valores acima apresentados como estimativa são totalmente fora do valor de mercado, e encontram-se inexequíveis para qualquer licitante. Importante ressaltar, que são serviços terceirizados pela agencias, posto que dificilmente uma empresa idônea, concorrera e oferecera os serviços solicitados, nesses valores estimados. Por exemplo, hoje o valor de veiculação em jornais meia página não sairá menos que aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ou mais, no caso de agencia de publicidade.

Dessa forma, impossível a concorrência legal nesses valores propostos conforme se provará.

Uma veiculação em carro de som jamais se contrata a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, entre os outros itens cotados inexequível.

Vejamos a cotação apresentada pela empresa JORNAL CORREIO CACERENSE, empresa local, que inclusive apresentou cotação para esse processo interno. (anexo a presente peça) Ainda, cotação da empresa RADIO CENTRO AMERICA local, qual consta anexo a presente peça também.

Ao final, requer:

Seja realizada nova cotação de todos os itens propostos no edital em questão, e seja feita a retificação nos valores estimados.

Promova-se diligência juntos as empresas do ramo Agência de Publicidade com as devidas cotações atualizadas.

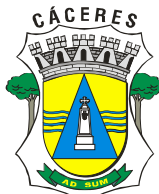
Seja retificado o presente edital com a devida atualização nos valores estimados em todos os itens.

VI – DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnante apresenta pedido para que seja realizada nova cotação de todos os itens, pois considera que os preços são inexequíveis.

O presente processo foi remetido, antes da publicação do edital, ao órgão jurídico desta Casa, o qual recomendou o seguinte:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Que seja feito uma reanálise pela Secretaria de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, sobre a COTAÇÃO DE PREÇOS, pois, os valores apresentados para o mesmo item, chegam a ter uma diferença de mais de 50% um do outro, e, outros chegando a 100% de diferença, razão pela qual faz-se necessário uma nova revisão dessa cotação, e, se for realmente detectado o sobrepreço no balizamento, conforme estamos verificando, que os valores que estão fora do preço de mercado, sejam devidamente DECOTADOS do balizamento de preços, deixando apenas aqueles que realmente estão em concordância com os valores praticados no mercado. Em caso de novo balizamento de preços, devem ser corrigidos os demais itens do Edital e anexos, que contenham essa informação.

O valor total inicial da contratação, presente no primeiro balizamento de preços, era de R\$ 344.492,61 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). O que atendendo a recomendação do causídico desta Casa, o valor foi reduzido para o atual que está divulgado.

Por outro lado, este pregão não visa somente a contratação de agências de publicidade, mas qualquer veículo de comunicação pode participar.

A respeito do orçamento anexado à impugnação do jornal “Correio Cacerense”, a Câmara Municipal obteve orçamento do mesmo veículo, no qual, apresenta o valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por publicação em ½ página, o que foi utilizado para o balizamento. Quanto ao orçamento anexado da rádio Centro América, foi realizado cotação com essa mesma empresa, apresentando o mesmo valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) para inserções de 60 segundos.

Destarte, não há motivos para realizar nova cotação, tendo em vista que o balizamento foi corrigido por recomendação do Setor Jurídico. A impugnante não comprovou a inexecuibilidade dos preços de forma fundamentada.

VII – DA CONCLUSÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante do exposto acima, recebo e conheço a impugnação apresentada pela empresa OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº 17.617.260/0001-03.

No mérito, calcado nas exposições de fato e de direito acima aduzido, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado em desfavor do edital de pregão eletrônico nº 001/2023, permanecendo o edital intacto, com os mesmos prazos.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta na plataforma Comprasnet e no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, para conhecimento dos interessados.

Cáceres-MT, 18 de abril de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Pregoeiro Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77C5-CAD4-18BA-B9B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA (CPF 047.XXX.XXX-82) em 18/04/2023 12:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/77C5-CAD4-18BA-B9B2>